



RESOLUÇÃO SESA Nº 531/2014
(Publicada no Diário Oficial nº 9252, de 22/07/14)

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao incentivo de custeio do Programa HOSPSUS – FASE 3, destinado ao Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná, para o exercício de 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, cujo art. 49 prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o repasse financeiro no valor total máximo de **R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)** mensais, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo. O Incentivo corresponde ao custeio do Programa HOSPSUS – FASE 3, destinado ao Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos de Referência Local e Microrregional do Sistema Único de Saúde do Paraná.

Art. 2º - Fica definido que os municípios pós-habilitados por meio de Resolução passam a receber o incentivo de investimento, conforme estabelecido no Termo de Adesão que cada município aderiu, conforme detalhado no Anexo I.



Art. 3º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 4º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 8º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Investimento na rede de serviços de saúde.
- II. Iniciativa: 4161 – Rede de Urgência e Emergência.
- III. Elemento de Despesa: 3341.4120.
- IV. Fonte 100 – Tesouro do Estado.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de julho de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**

ANEXO I – Resolução SESA nº 531/2014

MUNICÍPIOS HABILITADOS À RECEBER O INCENTIVO DE CUSTEIO PROGRAMA HOSPSUS FASE 3

Nº	CREDOR	ENTIDADE	CNPJ	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR
1	10068036	Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná	09.349.934/0001-08	001	17132	155780	R\$ 20.000,00
2	10161592	Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Sul	09.393.666/0001-21	001	14311	138789	R\$ 20.000,00
3	10122931	Fundo Municipal de Saúde de Antonina	10.778.273/0001-15	001	47198	115827	R\$ 30.000,00
4	10161594	Fundo Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz	09.303.602/0001-92	001	14931	188743	R\$ 20.000,00
5	10161598	Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida	09.348.540/0001-35	001	5312	177370	R\$ 20.000,00
6	10161600	Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso	08.730.909/0001-07	001	8567	272612	R\$ 20.000,00
7	10121108	Fundo Municipal de Saúde de Centenário do Sul	09.333.796/0001-79	001	1765-5	20437-4	R\$ 20.000,00
8	10068405	Fundo Municipal de Saúde de Contenda	08.892.018/0001-57	001	17949	143731	R\$ 20.000,00
9	10161602	Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas	09.660.468/0001-87	001	6521	211028	R\$ 10.000,00
10	10068048	Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste	08.888.967/0001-63	001	0516-9	17672-9	R\$ 30.000,00
11	10161604	Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul	09.174.628/0001-88	001	6769	233919	R\$ 10.000,00
12	10161606	Fundo Municipal de Saúde de Diamante do Norte	09.205.494/0001-15	001	6203	206954	R\$ 20.000,00
13	10161608	Fundo Municipal de Saúde de Doutor Camargo	08.602.448/0001-97	001	23795	238465	R\$ 10.000,00
14	10122955	Fundo Municipal de Saúde de Faxinal	09.311.733/0001-11	001	20567	168548	R\$ 20.000,00
15	10161613	Fundo Municipal de Saúde de Florestópolis	10.271.851/0001-22	001	47422	104280	R\$ 20.000,00
16	10161615	Fundo Municipal de Saúde de Grandes Rios	09.535.844/0001-01	001	20869	165786	R\$ 20.000,00
17	10068956	Fundo Municipal de Saúde de Guairacá	10.484.522/0001-60	001	0992X	204595	R\$ 20.000,00
18	10161617	Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga	09.280.787/0001-67	001	21377	137510	R\$ 20.000,00
19	10067889	Fundo Municipal de Saúde de Iretama	84.782.952/0001-02	001	47449	79898	R\$ 30.000,00
20	10160314	Fundo Municipal de Saúde de Itambé	08.937.598/0001-51	001	3161-5	10362-4	R\$ 20.000,00
21	10161620	Fundo Municipal de Saúde de Ivaí	09.311.470/0001-40	001	47457	170798	R\$ 20.000,00
22	10064631	Fundo Municipal de Saúde de Ivatuba	08.574.243/0001-45	001	0352-2	10131-5	R\$ 20.000,00
23	10161622	Fundo Municipal de Saúde de Jaboti	09.350.164/0001-13	001	6025	394718	R\$ 20.000,00
24	10068073	Fundo Municipal de Saúde de Janiópolis	08.563.196/0001-34	001	22055	116424	R\$ 20.000,00
25	10161624	Fundo Municipal de Saúde de Kaloré	08.541.961/0001-15	001	7463	163325	R\$ 20.000,00
26	10161626	Fundo Municipal de Saúde de Loanda	09.136.850/0001-96	001	5207	19171X	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



27	10161628	Fundo Municipal de Saúde de Mandirituba	10.809.926/0001-86	001	22667	280321	R\$	30.000,00
28	10161630	Fundo Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondon	09.256.935/0001-08	001	8591	44975X	R\$	20.000,00
29	10161632	Fundo Municipal de Saúde de Marilena	09.205.479/0001-77	001	6203	206970	R\$	20.000,00
30	10161634	Fundo Municipal de Saúde de Miraselva	10.157.458/0001-02	001	4413	245070	R\$	10.000,00
31	10161636	Fundo Municipal de Saúde de Munhoz de Mello	04.143.560/0001-56	001	40274	125199	R\$	10.000,00
32	10161638	Fundo Municipal de Saúde de Nova Cantu	10.502.182/0001-52	001	23493	111554	R\$	20.000,00
33	10161640	Fundo Municipal de Saúde de Nova Londrina	09.220.022/0001-31	001	6203	206989	R\$	20.000,00
34	10161642	Fundo Municipal de Saúde de Ourizona	11.337.035/0001-37	001	7730	238384	R\$	10.000,00
35	10142834	Fundo Municipal de Saúde de Palotina	08.878.760/0001-08	001	0959-8	22893-1	R\$	30.000,00
36	10161644	Fundo Municipal de Saúde de Paranacity	08.799.254/0001-23	001	6769	233935	R\$	10.000,00
37	10161650	Fundo Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná	09.367.941/0001-32	001	9784	159581	R\$	10.000,00
38	10161653	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco	09.317.557/0001-25	001	5096	321729	R\$	20.000,00
39	10161655	Fundo Municipal de Saúde de Porto Rico	09.267.309/0001-17	001	41130	9062X	R\$	10.000,00
40	10161657	Fundo Municipal de Saúde de Querência do Norte	73.242.695/0001-91	001	25100	155411	R\$	20.000,00
41	10066830	Fundo Municipal de Saúde de Pranchita	09.182.117/0001-08	001	8052	259586	R\$	30.000,00
42	10055756	Fundo Municipal de Saúde de Prado Ferreira	09.102.090/0001-04	001	21954	172340	R\$	20.000,00
43	1012116	Fundo Municipal de Saúde de Primeiro de Maio	08.648.246/0001-86	001	25046	129755	R\$	20.000,00
44	10161658	Fundo Municipal de Saúde de Roncador	10.517.867/0001-72	001	25534	19798X	R\$	30.000,00
45	10161660	Fundo Municipal de Saúde de Santana do Itararé	09.300.003/0001-15	001	0703X	20675X	R\$	20.000,00
46	10161661	Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste	10.644.621/0001-61	001	47570	68306	R\$	30.000,00
47	10161663	Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Caiua	08.817.021/0001-06	001	3816	60223X	R\$	10.000,00
48	10161665	Fundo Municipal de Saúde de Santo Antonio do Paraíso	09.506.905/0001-02	001	6521	211060	R\$	10.000,00
49	10161668	Fundo Municipal de Saúde de São Carlos do Ivaí	09.235.678/0001-28	001	23965	188603	R\$	10.000,00
50	10161670	Fundo Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra	10.188.734/0001-08	001	47848	8039X	R\$	20.000,00
51	10161672	Fundo Municipal de Saúde de São José da Boa Vista	10.485.140/0001-50	001	0703X	206768	R\$	20.000,00
52	10161674	Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira	09.000.336/0001-29	001	25739	158879	R\$	20.000,00
53	10121123	Fundo Municipal de Saúde de Sertanópolis	10.901.090/0001-45	001	9865	148326	R\$	20.000,00
54	10121128	Fundo Municipal de Saúde de Tamarana	09.242.908/0001-86	001	47856	76945	R\$	20.000,00
55	10160320	Fundo Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná	09.185.764/0001-73	001	4788-0	9345-9	R\$	30.000,00
56	10161677	Fundo Municipal de Saúde de Tupãssi	09.152.804/0001-80	001	37842	111686	R\$	20.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br